programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ERRATA AO CREDENCIAMENTO Nº 052/2025
Processo Licitatório nº 097/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS** torna pública a presente **ERRATA** ao Credenciamento nº 052/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e limpeza de logradouros públicos, compreendendo atividades programadas e emergenciais destinadas aos municípios consorciados.

Em razão da constatação de erro material de cálculo e de redação na estimativa quantitativa do **item 12 – Coleta Seletiva**, ficam retificados o Termo de Referência, a planilha de quantitativos e os demais documentos correlatos, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Item 12 – Coleta Seletiva
Unidade de medida: equipe/mês
Quantidade estimada: **10 (dez) equipe/mês**
LEIA-SE:
Item 12 – Coleta Seletiva
Unidade de medida: equipe/mês
Quantidade estimada: **120 (cento e vinte) equipe/mês**, correspondente à disponibilização estimada de até 10 (dez) equipes durante o período de 12 (doze) meses de execução.

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

A estimativa originária considerou, equivocadamente, cada equipe como uma contratação isolada pelo período de apenas um mês. Contudo, de acordo com a modelagem técnica e operacional da contratação, cada equipe demandada deverá permanecer vinculada à execução dos serviços durante o período contratual de 12 (doze) meses.

Dessa forma, o quantitativo correto resulta da seguinte memória de cálculo:
10 equipes × 12 meses = 120 equipe/mês.

A presente correção possui natureza estritamente material e não altera o objeto do credenciamento, o escopo ou as especificações dos serviços, a composição das equipes, a metodologia de execução, os critérios de habilitação ou os preços unitários estabelecidos.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

A retificação é realizada no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 102/2026 e no respectivo despacho da autoridade competente.

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 052/2025 e de seus anexos que não conflitarem com a presente Errata.

A presente Errata integra o instrumento convocatório para todos os fins e deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do CIMINAS, assegurando-se ampla publicidade aos interessados.

Araxá/MG, 27 de agosto de 2026.

Vanessa Rabelo
Agente de Contratação